



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 19 de setembro de 2019, às 14h00, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

Campos do Jordão, 03 de setembro de 2019.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com .

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 19 de setembro de 2019, às 14:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

As interessadas poderão participar oferecendo propostas para quantos itens desejarem.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Quantitativo.

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

FICHA		
01		EXECUTIVO MUNICIPAL
01	1	GABINETE DO PREFEITO
02	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03	49	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05	137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06	262	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08	329	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
09	343	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10	354	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
14	428	SECRETARIA MUNICIPAL DE INF. E DEF. DO CIDADÃO
16	474	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

- 3.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Unitário do Item**.
- 3.2. O material deverá corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. **A Ata de Registro de Preços será firmada com prazo de validade de 12 (doze) meses. A contratada deverá fornecer o material em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do município.**
- 3.4. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.**

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
 - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público.
 - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
 - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
 - 4.1.5. Empresas constituídas por meio de Cooperativas e Consórcio.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

RAZÃO SOCIAL:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **Total do Item proposto, indicando na proposta o valor unitário e valor total do item, marca, modelo e demais especificações técnicas do material, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 8.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
 - 8.1.2.3.1. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

8.1.2.3.1. Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.

8.1.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:

8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.

8.1.2.7.4. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- 8.1.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.1.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
 - 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
 - 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
 - 10.8. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
 - 10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
 - 10.11. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
 - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
 - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
 - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
 - 11.2.4. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses**, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
 - 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 10 (dez) dias.
- 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
- 11.2.10. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser definido pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.**
- 11.4. **A contratada deverá fornecer a entrega parcelada do material a ser confeccionado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.**

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2.** A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3.** Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO

- 14.** A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 14.1.** Pela Administração, quando:
- 14.1.1.** A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.3.** Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- 14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 14.1.5.** Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2.** Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

- 15.1.** Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1 Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 18.6.** Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernécia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7.** Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1.** A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 03 de setembro de 2019.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ITEM 01: COMPUTADOR TIPO 01 QUANTIDADE: 404

Processador

Última geração disponível pelo fabricante, velocidade real mínima de 3.6 GHz com 04 (quatro) núcleos ou superior e 04 (quatro) threads; Memória cache total de no mínimo 6MB, litografia de 14 nanômetros, TDP 65W no máximo, 8 GT/s de velocidade de barramento.

Placa-mãe

Suporte à velocidade do barramento acima mencionada

Arquitetura de duplo canal de acesso à memória

Mínimo de 2 soquetes para memória DDR4 com suporte até 32GB

Deve suportar memória de 2666 MHz ou superior

Mínimo de 1 slot PCI Express x1 e 1 slots PCI Express x16 e dois soquetes M2, sendo um para discos SSD e um para Wifi.

A placa mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, fazendo parte de um projeto específico.

Segurança através de chip TPM 1.0 ou superior

Memória RAM

Memória DDR4 2666 MHz ou superior instalada de no mínimo 8GB, sendo 2x4GB.

BIOS

BIOS com suporte Plug&Play

Suporte a tecnologia de gerenciamento PXE

Deve possuir a função DMI 2.0 implantada ou superior.

Possibilidade de inserção do número de série e customização do logo de inicialização

Controladora de vídeo on-board



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Solução on-board.

Conectores: 01 (uma) porta VGA, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta Display Port, integrados.

Suporte a DirectX 11 ou superior e OpenGL 3.2 ou superior.

Interfaces de Entradas e Saídas e Conectores Internos

Mínimo de 2 interfaces SATA, sendo 1 SATA-II e 1 SATA-III

Mínimo de 8 portas USB, sendo pelo menos 4 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador e no mínimo 4 portas USB 3.1 ou superior somadas as localizadas na parte frontal e traseira.

Disco rígido

Capacidade mínima de 1TB 7200RPM

Interface SATA-III ou mais recente.

Teclado

Padrão ABNT2

Interface USB

No mínimo 104 teclas de perfil baixo, com letras gravadas a laser evitando desgaste prematuro.

O teclado deverá ser novo, sem uso.

Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador

Comprimento mínimo do cabo de 1.80 m

Mouse óptico

Com sensor óptico de movimento

2 botões, e mais um botão central (roda), com a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo

Resolução de, no mínimo, 1000 DPI

Interface USB

Não serão aceitos mouse “mini”, devendo possuir comprimento mínimo de 11 cm.

Cabo com comprimento mínimo de 1,80m

O mouse deverá ser novo, sem uso e do mesmo fabricante do microcomputador.

Controladora de rede Ethernet

Padrão GIGABIT Ethernet

Conector: RJ-45

Deteção automática de link a 10/100/1000 Mbps

Possuir tecnologia WOL (Wake-up on LAN) e PXE

Unidade interna de Gravadora de DVD/CD

Velocidades de gravação e leitura: compatíveis com os padrões atualizados de tecnologia comumente utilizados por ocasião da apresentação da proposta pelo fornecedor.

Gabinete

Formato Small Form Factor, com 1 baias externas de 5,25" ou compartimento SLIM, possuir leitor de cartões SD, 1 interna de 3,5" ou 1 interna de 2.5"



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido

Projeto “tool-less”, não necessitando de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos como disco rígido, unidade óptica, placas PCI. (Será aceito parafuso recartilhado para abertura do gabinete)

Cabo de alimentação elétrica

Deve ser permitido o uso do gabinete tanto na posição horizontal como vertical, sem prejuízo do funcionamento dos componentes internos, tal função dever ser comprovada.

Deverá possuir sensor de intrusão e local apropriado para proteção ao gabinete com travas próprias para este uso, não sendo aceito qualquer tipo de adequação.

Dimensões máxima: de 10.000 cm³

Fonte de alimentação

Potência: máxima de 200 W reais, com suporte à configuração máxima do microcomputador.

Com tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo)

Eficiência de no mínimo 89% a 100% de rendimento

Bivolt automático (115/220V)

Fonte certificada 80plus. Deverá ser apresentada a certificação em nome do fabricante do microcomputador

Sistema Operacional

Deverá possuir Windows 10 Professional 64 bits em português, original instalado e ativado.

Deverá ser fornecido Office 2019 Home&Business em português, já instalado no microcomputador.

SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO:

O fabricante deverá disponibilizar à contratante em mídia ou em seu website, ou ainda presente no BIOS do equipamento, software capaz de realizar testes de diagnóstico de hardware. Será aceito software desenvolvido por terceiro desde que homologados pelo fabricante. Este software deverá ter sido desenvolvido especificamente para o modelo do equipamento e deverá funcionar de forma independente do sistema operacional. A mensagem de erro fornecida pelo software deverá ser o suficiente para abertura de chamado de reparo. Este software deverá ser capaz de realizar teste de inicialização do sistema operacional, teste de memória, disco rígido, funcionalidade de porta USB, interface gráfica.

Monitor LCD ou LED com características mínimas:

Tamanho da tela: mínimo de 21.5" antirreflexo

Deverá possuir ajuste de altura, rotação e inclinação

Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,248 mm

Tempo de resposta: máximo de 8 ms

Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior

Brilho: 250 cd/m²

Contraste Estático: 1000:1

Contraste Dinâmico: 4.000.000:1 ou superior

Ângulo de Visão: 178°/178°

Sinal de entrada: 01 (uma) porta VGA-Analógico, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta Display Port



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Porta USB: mínimo 2 (duas)

Bivolt automático (115/220V), com fonte interna

Furação com Suporte a VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm

Cabo de alimentação elétrica

Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor

Monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de O&M comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

Arquivos de configuração e drivers

Para placa-mãe, controladora de vídeo, controladora de rede (no caso de placa externa), fornecidos em mídias originais dos fabricantes.

O microcomputador deverá ser novo, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta.

Tal comprovação se faz necessária para garantir a entrega de produtos novos e com tecnologia atual, evitando o retardo da entrega dos equipamentos.

Deverá fazer parte da linha corporativa do fabricante.

O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverá ter uma mesma cor em comum, que pode ser clara (branco, bege, gelo, prata ou tonalidade semelhante a essas) ou escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas).

Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata.

Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 meses on-site prestada pelo fabricante para: placa-mãe e seus componentes, memórias, controladoras e outras placas, unidades de leitura e armazenamento de dados, teclado, mouse, gabinete, monitor e software.

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus.

Atendimento e suporte técnico: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após diagnóstico através de 0800.

Caso o problema não possa ser sanado no local, um equipamento idêntico ao que está sendo atendido deverá ser deixado como backup, sem qualquer ônus a esta Prefeitura.

No caso de remoção do Microcomputador, além do equipamento de backup ser deixado será necessário a troca do disco rígido, para que os dados continuem sendo utilizados pelo Usuário, salvo se o problema apresentado for no disco rígido.

Informações que o fornecedor deverá fazer constar na proposta:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

. identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa-mãe e do gabinete.

No caso de serem fornecidas controladoras off-board (de vídeo, de rede, de dispositivos) devem ser apresentados materiais divulgados pelos respectivos fabricantes desses componentes.

. marca e modelo do processador principal do microcomputador com cópia do material divulgado pelo fabricante do mesmo.

. identificação da marca e modelo do monitor com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos.

Catalogo e/ou manual do microcomputador e monitor, para comprovação técnica

Deverá ser apresentado pela empresa melhor classificada, após encerrada a etapa de lances e em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, os seguintes certificados e comprovações:

- Certificação de segurança contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos para o microcomputador, expedida por órgãos competentes, podendo ser por órgãos internacionais e em conformidade com a norma IEC 60950/EN 60950 ou portarias do INMETRO que sejam equivalentes.
- Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, não sendo aceito comprovação pela declaração de conformidade do fabricante.
- Ruído acústico: deverá ser em conformidade com ISO 7779 ou 9296 comprovados com laudo de conformidade do fabricante ou certificado
- O Fabricante deverá ser Membro DMTF nas categorias BOARD ou Leadership
- Epeat categoria Bronze e RoHs
- O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).
- O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.
- O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.

O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

ITEM 02: COMPUTADOR TIPO 02: QUANTIDADE: 14

Processador

Última geração disponível pelo fabricante, velocidade real mínima de 2.8 GHz com 06 (seis) núcleos ou superior e 06 (seis) threads; Memória cache total de no mínimo 9MB, litografia de 14 nanômetros, TDP 65W no máximo, 8 GT/s de velocidade de barramento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Placa-mãe

Suporte à velocidade do barramento acima mencionada

Arquitetura de duplo canal de acesso à memória

Mínimo de 2 soquetes para memória DDR4 com suporte até 32GB

Deve suportar memória de 2666 MHz ou superior

Mínimo de 1 slot PCI Express x1 e 1 slots PCI Express x16 e dois soquetes M2, sendo um para discos SSD e um para Wifi.

A placa mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, fazendo parte de um projeto específico.

Segurança através de chip TPM 1.0 ou superior

Memória RAM

Memória DDR4 2666 MHz ou superior instalada de no mínimo 8GB, sendo 2x4GB.

BIOS

BIOS com suporte Plug&Play

Suporte a tecnologia de gerenciamento PXE

Deve possuir a função DMI 2.0 implantada ou superior.

Possibilidade de inserção do número de série e customização do logo de inicialização

Controladora de vídeo on-board

Solução on-board.

Conectores: 01 (uma) porta VGA, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta Display Port, integrados.

Suporte a DirectX 11 ou superior e OpenGL 3.2 ou superior.

Interfaces de Entradas e Saídas e Conectores Internos

Mínimo de 2 interfaces SATA, sendo 1 SATA-II e 1 SATA-III

Mínimo de 8 portas USB, sendo pelo menos 4 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador e no mínimo 4 portas USB 3.1 ou superior somadas as localizadas na parte frontal e traseira.

Disco rígido

Capacidade mínima de 1TB 7200RPM

Interface SATA-III ou mais recente.

Teclado

Padrão ABNT2

Interface USB

No mínimo 104 teclas de perfil baixo, com letras gravadas a laser evitando desgaste prematuro.

O teclado deverá ser novo, sem uso.

Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador

Comprimento mínimo do cabo de 1.80 m

Mouse óptico

Com sensor óptico de movimento



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

2 botões, e mais um botão central (roda), com a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo

Resolução de, no mínimo, 1000 DPI

Interface USB

Não serão aceitos mouse “mini”, devendo possuir comprimento mínimo de 11 cm.

Cabo com comprimento mínimo de 1,80m

O mouse deverá ser novo, sem uso e do mesmo fabricante do microcomputador.

Controladora de rede Ethernet

Padrão GIGABIT Ethernet

Conector: RJ-45

Detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps

Possuir tecnologia WOL (Wake-up on LAN) e PXE

Unidade interna de Gravadora de DVD/CD

Velocidades de gravação e leitura: compatíveis com os padrões atualizados de tecnologia comumente utilizados por ocasião da apresentação da proposta pelo fornecedor.

Gabinete

Formato Small Form Factor, com 1 baias externas de 5,25" ou compartimento SLIM, possuir leitor de cartões SD, 1 interna de 3,5" ou 1 interna de 2.5"

Indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido

Projeto “tool-less”, não necessitando de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos como disco rígido, unidade óptica, placas PCI. (Será aceito parafuso recartilhado para abertura do gabinete)

Cabo de alimentação elétrica

Deve ser permitido o uso do gabinete tanto na posição horizontal como vertical, sem prejuízo do funcionamento dos componentes internos, tal função dever ser comprovada.

Deverá possuir sensor de intrusão e local apropriado para proteção ao gabinete com travas próprias para este uso, não sendo aceito qualquer tipo de adequação.

Dimensões máxima: de 10.000 cm³

Fonte de alimentação

Potência: máxima de 200 W reais, com suporte à configuração máxima do microcomputador.

Com tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo)

Eficiência de no mínimo 89% a 100% de rendimento

Bivolt automático (115/220V)

Fonte certificada 80plus. Deverá ser apresentada a certificação em nome do fabricante do microcomputador

Sistema Operacional

Deverá possuir Windows 10 Professional 64 bits em português, original instalado e ativado.

Deverá ser fornecido Office 2019 Home&Business em português, já instalado no microcomputador.

SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

O fabricante deverá disponibilizar à contratante em mídia ou em seu website, ou ainda presente no BIOS do equipamento, software capaz de realizar testes de diagnóstico de hardware. Será aceito software desenvolvido por terceiro desde que homologados pelo fabricante. Este software deverá ter sido desenvolvido especificamente para o modelo do equipamento e deverá funcionar de forma independente do sistema operacional. A mensagem de erro fornecida pelo software deverá ser o suficiente para abertura de chamado de reparo. Este software deverá ser capaz de realizar teste de inicialização do sistema operacional, teste de memória, disco rígido, funcionalidade de porta USB, interface gráfica.

Monitor LCD ou LED com características mínimas:

Tamanho da tela: mínimo de 21.5" antirreflexo

Deverá possuir ajuste de altura, rotação e inclinação

Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,248 mm

Tempo de resposta: máximo de 8 ms

Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior

Brilho: 250 cd/m²

Contraste Estático: 1000:1

Contraste Dinâmico: 4.000.000:1 ou superior

Ângulo de Visão: 178°/178°

Sinal de entrada: 01 (uma) porta VGA-Analógico, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta Display Port

Porta USB: mínimo 2 (duas)

Bivolt automático (115/220V), com fonte interna

Furação com Suporte a VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm

Cabo de alimentação elétrica

Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor

Monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de O&M comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

Arquivos de configuração e drivers

Para placa-mãe, controladora de vídeo, controladora de rede (no caso de placa externa), fornecidos em mídias originais dos fabricantes.

O microcomputador deverá ser novo, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta.

Tal comprovação se faz necessária para garantir a entrega de produtos novos e com tecnologia atual, evitando o retardo da entrega dos equipamentos.

Deverá fazer parte da linha corporativa do fabricante.

O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverá ter uma mesma cor em comum, que pode ser clara (branco, bege, gelo, prata ou tonalidade semelhante a essas) ou escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas).

Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 meses on-site prestada pelo fabricante para: placa-mãe e seus componentes, memórias, controladoras e outras placas, unidades de leitura e armazenamento de dados, teclado, mouse, gabinete, monitor e software.

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus.

Atendimento e suporte técnico: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após diagnóstico através de 0800.

Caso o problema não possa ser sanado no local, um equipamento idêntico ao que está sendo atendido deverá ser deixado como backup, sem qualquer ônus a esta Prefeitura.

No caso de remoção do Microcomputador, além do equipamento de backup ser deixado será necessário a troca do disco rígido, para que os dados continuem sendo utilizados pelo Usuário, salvo se o problema apresentado for no disco rígido.

Informações que o fornecedor deverá fazer constar na proposta:

. identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa-mãe e do gabinete.

No caso de serem fornecidas controladoras off-board (de vídeo, de rede, de dispositivos) devem ser apresentados materiais divulgados pelos respectivos fabricantes desses componentes.

. marca e modelo do processador principal do microcomputador com cópia do material divulgado pelo fabricante do mesmo.

. identificação da marca e modelo do monitor com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos.

Catalogo e/ou manual do microcomputador e monitor, para comprovação técnica

Deverá ser apresentado pela empresa melhor classificada, após encerrada a etapa de lances e em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, os seguintes certificados e comprovações:

- Certificação de segurança contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos para o microcomputador, expedida por órgãos competentes, podendo ser por órgãos internacionais e em conformidade com a norma IEC 60950/EN 60950 ou portarias do INMETRO que sejam equivalentes.
- Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, não sendo aceito comprovação pela declaração de conformidade do fabricante.
- Ruído acústico: deverá ser em conformidade com ISO 7779 ou 9296 comprovados com laudo de conformidade do fabricante ou certificado
- O Fabricante deverá ser Membro DMTF nas categorias BOARD ou Leadership
- Epeat categoria Bronze e RoHs
- O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

(plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

- O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.
- O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.

O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

ITEM 03: COMPUTADOR TIPO 03: QUANTIDADE: 14

Processador

Última geração disponível pelo fabricante, velocidade real mínima de 3.2 GHz com 06 (seis) núcleos ou superior e 12 (doze) threads; Memória cache total de no mínimo 12MB, litografia de 14 nanômetros, TDP 65W no máximo, 8 GT/s de velocidade de barramento.

Placa-mãe

Suporte à velocidade do barramento acima mencionada

Arquitetura de duplo canal de acesso à memória

Mínimo de 4 soquetes para memória DDR4 com suporte até 64GB

Deve suportar memória de 2666 MHz ou superior

Mínimo de 1 slot PCI Express x4/x16 e 1 slots PCI Express x16 e dois soquetes M2, sendo um para discos SSD e um para Wifi.

A placa mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, fazendo parte de um projeto específico.

Segurança através de chip TPM 1.0 ou superior

Memória RAM

Memória DDR4 2666 MHz ou superior instalada de no mínimo 16GB, sendo 2x8GB.

BIOS

BIOS com suporte Plug&Play

Suporte a tecnologia de gerenciamento PXE

Deve possuir a função DMI 2.0 implantada ou superior.

Possibilidade de inserção do número de série e customização do logo de inicialização

Controladora de vídeo off-board

Solução off-board.

Memória de 2G GDDR5

Conectores: 03 (três) portas MiniDisplay Port, integrados.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Suporte a DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior.

Interfaces de Entradas e Saídas e Conectores Internos

Mínimo de 3 interfaces SATA, sendo 1 SATA-II e 2 SATA-III

Mínimo de 10 portas USB, sendo pelo menos 4 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador e no mínimo 6 portas USB 3.1 ou superior somadas as localizadas na parte frontal e traseira.

Disco rígido – 1

Capacidade mínima de 256GB

Interface SSD SATA-M2

Disco rígido - 2

Capacidade mínima de 1TB 7200RPM

Interface SATA-III ou mais recente.

Teclado

Padrão ABNT2

Interface USB

No mínimo 104 teclas de perfil baixo, com letras gravadas a laser evitando desgaste prematuro.

O teclado deverá ser novo, sem uso.

Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador

Comprimento mínimo do cabo de 1.80 m

Mouse óptico

Com sensor óptico de movimento

2 botões, e mais um botão central (roda), com a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo

Resolução de, no mínimo, 1000 DPI

Interface USB

Não serão aceitos mouse “mini”, devendo possuir comprimento mínimo de 11 cm.

Cabo com comprimento mínimo de 1,80m

O mouse deverá ser novo, sem uso e do mesmo fabricante do microcomputador.

Controladora de rede Ethernet

Padrão GIGABIT Ethernet

Conector: RJ-45

Deteção automática de link a 10/100/1000 Mbps

Possuir tecnologia WOL (Wake-up on LAN) e PXE

Unidade interna de Gravadora de DVDRW/CD

Velocidades de gravação e leitura: compatíveis com os padrões atualizados de tecnologia comumente utilizados por ocasião da apresentação da proposta pelo fornecedor.

Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Formato Small Form Factor, com 1 baias externas de 5,25" ou compartimento SLIM, possuir leitor de cartões SD, 1 interna de 3,5" ou 2 interna de 2.5"

Indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido

Projeto "tool-less", não necessitando de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos como disco rígido, unidade óptica, placas PCI. (Não será aceito parafuso recartilhado)

Cabo de alimentação elétrica

Deve ser permitido o uso do gabinete tanto na posição horizontal como vertical, sem prejuízo do funcionamento dos componentes internos, tal função dever ser comprovada.

Deverá possuir sensor de intrusão e local apropriado para proteção ao gabinete com travas próprias para este uso, não sendo aceito qualquer tipo de adequação.

Dimensões máxima: de 8.000 cm³

Fonte de alimentação

Potência: máxima de 200 W reais, com suporte à configuração máxima do microcomputador.

Com tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo)

Eficiência de no mínimo 89% a 100% de rendimento

Bivolt automático (115/220V)

Fonte certificada 80plus. Deverá ser apresentada a certificação em nome do fabricante do microcomputador

Sistema Operacional

Deverá possuir Windows 10 Professional 64 bits em português, original instalado e ativado.

Deverá ser fornecido Office 2019 Home&Business em português, já instalado no microcomputador.

SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO:

O fabricante deverá disponibilizar à contratante em mídia ou em seu website, ou ainda presente no BIOS do equipamento, software capaz de realizar testes de diagnóstico de hardware. Será aceito software desenvolvido por terceiro desde que homologados pelo fabricante. Este software deverá ter sido desenvolvido especificamente para o modelo do equipamento e deverá funcionar de forma independente do sistema operacional. A mensagem de erro fornecida pelo software deverá ser o suficiente para abertura de chamado de reparo. Este software deverá ser capaz de realizar teste de inicialização do sistema operacional, teste de memória, disco rígido, funcionalidade de porta USB, interface gráfica.

Monitor LCD ou LED com características mínimas:

Tamanho da tela: mínimo de 23" antirreflexo

Deverá possuir ajuste de altura, rotação e inclinação

Pixel Pitch: igual ou inferior a 0,265 mm

Tempo de resposta: máximo de 8 ms

Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior

Brilho: 250 cd/m²

Contraste Estático: 1000:1

Ângulo de Visão: 178°/178°



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Sinal de entrada: 01 (uma) porta VGA-Analógico, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta Display Port

Porta USB 3.0: mínimo 2 (duas)

Bivolt automático (115/220V), com fonte interna

Furação com Suporte a VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm

Cabo de alimentação elétrica

Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor

Monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de O&M comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

Arquivos de configuração e drivers

Para placa-mãe, controladora de vídeo, controladora de rede (no caso de placa externa), fornecidos em mídias originais dos fabricantes.

O microcomputador deverá ser novo, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta.

Tal comprovação se faz necessária para garantir a entrega de produtos novos e com tecnologia atual, evitando o retardo da entrega dos equipamentos.

Deverá fazer parte da linha corporativa do fabricante.

O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverá ter uma mesma cor em comum, que pode ser clara (branco, bege, gelo, prata ou tonalidade semelhante a essas) ou escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas).

Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata.

Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 meses on-site prestada pelo fabricante para: placa-mãe e seus componentes, memórias, controladoras e outras placas, unidades de leitura e armazenamento de dados, teclado, mouse, gabinete, monitor e software.

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus.

Atendimento e suporte técnico: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após diagnóstico através de 0800.

Caso o problema não possa ser sanado no local, um equipamento idêntico ao que está sendo atendido deverá ser deixado como backup, sem qualquer ônus a esta Prefeitura.

No caso de remoção do Microcomputador, além do equipamento de backup ser deixado será necessário a troca do disco rígido, para que os dados continuem sendo utilizados pelo Usuário, salvo se o problema apresentado for no disco rígido.

Informações que o fornecedor deverá fazer constar na proposta:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

. identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa-mãe e do gabinete.

No caso de serem fornecidas controladoras off-board (de vídeo, de rede, de dispositivos) devem ser apresentados materiais divulgados pelos respectivos fabricantes desses componentes.

. marca e modelo do processador principal do microcomputador com cópia do material divulgado pelo fabricante do mesmo.

. identificação da marca e modelo do monitor com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos.

Catalogo e/ou manual do microcomputador e monitor, para comprovação técnica

Deverá ser apresentado pela empresa melhor classificada, após encerrada a etapa de lances e em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, os seguintes certificados e comprovações:

- Certificação de segurança contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos para o microcomputador, expedida por órgãos competentes, podendo ser por órgãos internacionais e em conformidade com a norma IEC 60950/EN 60950 ou portarias do INMETRO que sejam equivalentes.
- Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, não sendo aceito comprovação pela declaração de conformidade do fabricante.
- Ruído acústico: deverá ser em conformidade com ISO 7779 ou 9296 comprovados com laudo de conformidade do fabricante ou certificado
- O Fabricante deverá ser Membro DMTF nas categorias BOARD ou Leadership
- Epeat categoria Bronze e RoHs
- O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).
- O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.
- O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.

O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

ITEM 04: MONITOR: **QUANTIDADE: 09**

Monitor de vídeo de 21,5 polegadas Widescreen, com iluminação LED.
tamanho da imagem visível (diagonal) 54,7 cm;
Pixel pitch 0,248 mm,
Brilho 250 cd/m²,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Relação de contraste dinâmico 50.000.000:1,
Relação de contraste estático 1.000:1,
Tipo de painel Anti-reflexivo
Tempo de resposta 2 ms
Ângulo de visão horizontal 170°
Ângulo de visão vertical 160°
Frequência nativa do painel 60Hz
Frequência de varredura horizontal 30 ~ 83 kHz
Frequência de varredura vertical 50 ~ 75 Hz
Largura de banda 165 MHz
Compatibilidade Windows, MAC, Linux
Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
Resolução recomendada 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
Suporte de cores Maior que 16 Milhões
Conectores 1x VGA / 1x HDMI / 1x DisplayPort
Destaques Base ajustável,
Consumo Ligado < 22 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt
Fonte Interna - 100~240V - 50/60 Hz
Plug & Play DDC 2B/CI
Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision
Função OSD (On Screen Display) Sim - Português e outros idiomas
Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm 504,4x 506 x 198,8
Dimensões Monitor sem base (L x A x P) - mm 504,4 x 305,5 x 47
Peso líquido 4,18 kg
VESA Sim (100 x 100mm)
Base ajustável Sim (Altura 130 ± 5 mm, Giro 175° ± 5°, Ângulo -3,5° ± 1,5°/+21,5° ± 1,5°, Pivot -2.5° ~ 0° a 90° ± 92.5°)
Cor predominante do produto Preta
Cor predominante da base Cinza/Prata Escuro
Normas/segurança/certificações cTUVus, CE, FCC, EPA6.0, ISO9241-307, Win 8, TUV, TCO, Energy Star,
EPEAT GOLD, INMETRO, RoHS, Anti-Roubo Kensington
Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo VGA, cabo DP, certificado de garantia, base e monitor
Garantia 1 ano
PPB Sim - Portaria MCT/MDIC/MF: 236
Local de fabricação Brasil

ITEM 05: NOTEBOOK: **QUANTIDADE: 11**

1. Processador

- 1.1. Arquitetura x86 com suporte a 32 e 64 bits;
- 1.2. O processador deverá ter:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 1.2.1. Ao menos 4 (quatro) núcleos físicos,
- 1.2.2. Ao menos 8 (oito) threads;
- 1.2.3. Frequência mínima de 1.6Ghz;
- 1.2.4. Cache mínimo de 6Mb
- 1.3. O processador deverá possuir controladores de memória;
- 1.4. Suporte a AES, para criptografia de dados;
- 1.5. Deverá possuir índice de desempenho de pelo menos 7600 pontos, comprovado através de relatório obtido no site; https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- 1.6. Deverá ser pelo menos da sétima geração ou superior.

2. Placa Mãe

- 2.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;
- 2.2. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.1 3 1 porta USB 2.0. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores;
- 2.3. 01 (um) slot para cartão SD, no mínimo 3x1
- 2.4. O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;

3. BIOS

- 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado e em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>)
 - 3.1.1. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria promoters;
- 3.2. Deve ter suporte a Português ou Inglês;
- 3.3. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;
- 3.4. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- 3.5. Deverá possuir campo com número de série do equipamento;
- 3.6. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento;
- 3.7. Permitir a atualização de BIOS;
 - 3.7.1. O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64;
 - 3.7.2. Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia óptica para instalação da versão mais recente;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

4. Memória RAM

- 4.1. Deverá ser fornecido no mínimo 8GB de memória RAM por computador;
- 4.2. Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2.400 MHz ou superior;
- 4.3. Permitir expansão até 16GB no mínimo;

5. Armazenamento

- 5.1. Controladora de discos padrão SATA-III integrada a placa mãe;
 - 1.1. Deverá possuir um disco com capacidade mínimo de 1TB e velocidade de rotação 5.400rpm;

6. Vídeo

- 6.1. Controladora de vídeo integrada;
- 6.2. Possuir 01 (uma) saída HDMI, integradas à placa mãe;

7. Placa de Rede

- 7.1. No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador conector RJ-45;
- 7.2. Interface de rede padrão Ethernet 10/100;

8. Placa de Rede WiFi

- 8.1. Deverá possuir uma placa de rede Wireless padrão IEEE 802.11;
- 8.2. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão IEEE 802.11ac
 - 8.2.1. Frequência 2.4GHz;
- 8.3. Compatibilidade com o padrão 802.1x;
- 8.4. Deve possuir função Liga/Desliga através de botão ou combinação de teclas que ative ou desative completamente a interface;

9. Áudio

- 9.1. 2 (dois) Alto-falantes de alta precisão integrado ao gabinete;
 - 9.1.1. Não serão aceitas caixas de som externas;
- 9.2. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido ou porta combo para as duas funções;
- 9.3. Controladora de áudio de alta-definição integrada;
- 9.4. Potência mínima de 2,0 Watts;

10. Teclado

- 10.1. Compatibilidade com o padrão ABNT2;
- 10.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 10.3. Teclado alfa numérico separado

11. Mousepad

- 11.1. Dispositivo apontador sensível ao toque (*touchpad*), para controle do cursor, inserido no gabinete do equipamento;
- 11.2. Deve possuir dois botões;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.3. Deve possuir área de rolagem (scroll) ou rolagem através da função multitoque;
- 11.4. Deve suportar gestos multitoque;

12. Gabinete

- 12.1. Possuir botão liga/desliga;
- 12.2. Deverá possuir slot para instalação de cabo de segurança padrão Kensington;
- 12.3. Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- 12.4. Deve possuir base antiderrapante;
- 12.5. Serão aceitas apenas as cores preta ou cinza;

13. Bateria

- 13.1. Bateria removível de Polímero de Lítio ou Li-ion ou tecnologia superior;
- 13.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) células e 42Wh;

14. Fonte

- 14.1. Fonte de alimentação externa com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz;
- 14.2. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,00m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136.

15. Monitor

- 15.1. Deve ser padrão HD LED;
- 15.2. Deverá possuir diagonal com no mínimo 15.6 polegadas;
- 15.3. Deverá suportar resolução de até 1366 x 768 no mínimo;
- 15.4. Antireflexo;

16. Webcam

- 16.1. Deve possuir resolução mínima de 720P;
- 16.2. Deve ser integrado ao equipamento;

17. Acessórios obrigatórios

- 17.1. Leitor de cartões 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC);
- 17.2. Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de um cabo de segurança confeccionado em aço com conector UltraSlim padrão Kensington;
 - 17.2.1. O cabo deve ter comprimento mínimo de 1,5m;
 - 17.2.2. A chave dos cabos deve possuir segredo único, ou seja, uma mesma chave deve abrir todos os cabos fornecidos neste item;
 - 17.2.3. A instalação deste cabo não deve interferir com nenhuma funcionalidade do equipamento;

18. Sistema Operacional

- 18.1. O microcomputador deverá ser entregue com licença, bem como com as mídias de instalação, do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Home em português;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

18.2. Deverá acompanhar mídia com todos os drivers e softwares de configuração e instalação necessários;

19. Qualidade

19.1. Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

19.2. Compatibilidade integral de software(s) utilitário(s) porventura ofertados com o computador, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no(s) software(s), comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

19.3. O fabricante deverá disponibilizar na Internet, na página de especificação técnica do modelo ofertado, atualizações de BIOS, drivers e aplicativos desenvolvidos pelo fabricante. Quando houver a disponibilização de atualizações de drivers e softwares, o fabricante deverá notificar o usuário, seja por solução de software ou ainda notificação por email;

19.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis (identificada), de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

19.5. O equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade;

20. Certificações

20.1. Deve possuir declaração de conformidade do fabricante com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional;

20.2. Deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 24/EN55024, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional;

20.3. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O Fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);

http://www.ibama.gov.br/phocadownload/Qualidade_Ambiental/in_06_cadastro.pdf

20.4. O fabricante do microcomputador deverá fazer parte CSR Gold (Advanced) na EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos), ou outra equivalente;

20.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) ou outra equivalente, para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.

20.6. O fabricante do equipamento ofertado deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee, ou outra equivalente.

20.7. As certificações acima deverão serem apresentadas pela empresa melhor classificada após encerrada a etapa de lances, em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

21. Garantia e Assistência Técnica:

21.1. Os equipamentos devem possuir GARANTIA PADRÃO do fabricante por um período mínimo de 3 (TRÊS) ANOS ONSITE, para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte, com tempo de atendimento em no máximo 48 horas úteis, 5 dias por semana e 8 horas, dentro do horário comercial;

21.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

21.3. O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados, somente através do fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada/credenciada, apresentada pela marca do fabricante do equipamento ofertado;

21.4. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; deverá ser via ligações 0800.

21.5. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

21.6. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;

ITEM 06: DATASHOW: QUANTIDADE: 10

DATA SHOW: TECNOLOGIA 3LCD; BRILHO DE 2800 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO SVGA (800 x 600 pixels); LÂMPADA DE ALTA DURABILIDADE; PORTA USB PARA CONEXÃO DE VIDEO; AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL; DIMENSÕES (COM LENTE) - P x L x A 22,8 x 29,5 x 7,9 cm; RUÍDO 37 DB (ALTO BRILHO) / 29 DB (BAIXO BRILHO); CONSUMO 283 W, 2,9 W STANDBY - 110V 270 W, 3,3 W STANDBY - 220V; VOLTAGEM 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1; ENTRADA VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE (compartilhado com entrada VGA) x 1, AUDIO (RCA) x 1, USB TIPO B x 1 (vídeo de computador). SAIDA VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - RETORNO PARA MONITOR, AUDIO (Stereo Mini Jack) x 1. COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VIDEO NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM. HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i. RESOLUÇÃO DE VIDEO: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL). CONEXÃO PARA CONTROLE USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1. CONTROLE REMOTO SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, A/V MUTE, NUM, FEREZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER.

ITEM 07: SWITCH 24 PORTAS:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

QUANTIDADE: 06

Especificações:

- Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x
- Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)
- Capacidade de comutação: 48Gbps
- Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz
- Fan Quantity: Fanless
- Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm
- Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz
- Tabela de MAC Address: 8K
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps
- Quadro Jumbo: 10KB
- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%
- Método de Transferência: Armazena e Encaminha
- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta
- Certificação: FCC, CE, RoHS

Rede de Mídia:

- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)
- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)
- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)
- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)
- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)

Requisitos do Sistema:

- Microsoft Windows 98SE
- NT / 2000 / XP
- Vista™ ou Windows 7
- MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux

Ambiente:

- Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)
- Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)
- Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação
- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Conteúdo da Embalagem:

- Switch Gigabit de 24 portas
- Cabo de alimentação
- Guia do Usuário

ITEM 08: CABO REDE (CAIXA COM 100 M): QUANTIDADE: 05

Especificações:

- Tipo: Cabo LAN
- Ambiente de Instalação: Interno
- Ambiente de Operação: Não agressivo

Construção:

- RoHS Compliant
- Categoria 5e
- U/UTP (não blindado)
- PVC - CMX

Aplicações:

- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:
 - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps
 - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps
 - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps
 - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps
 - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps
 - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps
 - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps
 - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps
 - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps
- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns

Normas Aplicáveis:

- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444

Certificações:

- Anatel: 0036-08-0256

Construtivas:

- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm
- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km
- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG
- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.
- Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.
- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)
- Capa: Constituído por PVC retardante a chama
- Diâmetro Nominal: 4,8 mm

Físico:

- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.
- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C
- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C
- Temperatura de Operação -20°C a 60°C

Elétrico:

- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%
- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km
- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m
- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m
- Impedância Característica: 100±15% Ω
- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz
- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m
- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s
- Velocidade de Propagação Nominal: 68%

ITEM 09: BATERIA BIOS: QUANTIDADE: 70

Especificações:

- Tipo: Botão
- Tamanho: 20mm de Diâmetro e 3,2mm de Altura
- Voltagem: 3V
- Amperagem: 220mAh
- Material: Lítio Dióxido de Manganês

Compatibilidade:

- Relógios Eletrônicos
- Controle Remoto
- Jogos Eletrônicos
- Brinquedos



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- Fonte de Energia de Backup de Memória para SRAM

Conteúdo da Embalagem:

- Bateria Botão de Lítio Sony

Garantia

12 meses de garantia

(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Peso

20 gramas (bruto com embalagem)

ITEM 10: CONECTOR RJ 45: QUANTIDADE: 400

Especificações:

- Tipo de Conector: RJ-45
- Quantidade: 100 conectores
- Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP
- Temperatura de Armazenamento: - 40°C a +70°C
- Temperatura de Operação -10°C a +60°C
- Cor: Transparente

Informações Adicionais:

- Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0)
- Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro
- Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)

ITEM 11: CABO IMPRESSORA USB: QUANTIDADE: 30

Especificações:

- Cor do cabo: Preto
- Tipo: USB AM/BM
- Comprimento: 1.8 metros
- Versão: 2.0

Equipamentos Compatíveis:

Entrada USB A (Fêmea): +11 'CABO USB IMPRESSORA!' Cabo Extensor Plan1!



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Gavetas de DVD Players, Som de Carro, Aparelhos de Som, HUBs, PlayStation 3, Televisores LCD e Plasma.

- Entrada USB B (Fêmea): Impressoras, Scanners e Multifuncionais.

ITEM 12: PENDRIVE 16GB: QUANTIDADE: 30

Especificações:

- Cor: Preto
- Capacidade: 16Gb
- Leitura: 40 MB/s
- Gravação: 10MB/s
- Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm
- Temperatura de Operação: 0°C a 60°C
- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C
- Conformidade: Com as especificações para USB 3.0
- Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0
- Personalizável: Programa Co-Logo disponível
- Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior

ITEM 13: ROTEADOR 300 MBPs: QUANTIDADE: 05

Especificações:

Hardware:

- Antena: Antena Omnidirecional Fixa de 3*5dBi
- Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6A
- Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b
- Dimensões: 230 x 144 x 35 mm

Interface:

- Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps
- 1 Porta WAN 10/100Mbps

Botões:

- Botão Reset
- Botão Wi-Fi/WPS
- Botão Power On/Off

Wireless:

- Frequência: 2.4-2.4835GHz
- Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK

Taxa de Sinal:

- 11n: Até 300Mbps (dinâmico)
- 11g: Até 54Mbps (dinâmico)
- 11g: Até 11Mbps (dinâmico)

Sensibilidade de Recepção:

- 270M: -70dBm@10% PER
- 130M: -74dBm@10% PER
- 108M: -74dBm@10% PER
- 54M: -77dBm@10% PER
- 11M: -87dBm@8% PER
- 6M: -90dBm@10% PER
- 1M: -98dBm@8% PER

Potência de transmissão:

- CE: <20dBm
- FCC: <30dBm

Software:

- Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6
- Rede de Visitantes: Rede para Convidados 2.4GHz x1
- Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ
- DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP
- VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head)
- QoS: WMM, Controle de Largura de Banda

Tipo de WAN:

- IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/
- PPTP/L2TP/BigPond

Gerenciamento:

- Controle de Acesso
- Gerenciamento Local
- Gerenciamento Remoto

DHCP:

- Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP,
- Reserva de Endereço

Controle de Acesso:

- Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host,
- Agenda de Acesso, Gerenciamento de Regra

Firewall:

- DoS, SPI Firewall
- Filtro de Endereço IP/Filtro de Endereço MAC/Filtro de Domínio
- Vínculo de Endereço IP e MAC

Requerimentos do Sistema:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux

Ambiente:

- Temperatura de Operação: 0°C~40°C (32°F~104°F)
- Temperatura de armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F)
- Humidade de Operação: 10%~90% não condensado
- Humidade de Armazenamento: 5%~90% não condensado

ITEM 14: MÍDIA DVD 4.7: QUANTIDADE: 200

Especificações:

- Tipo: Shrinkwrap
- DVD-R BULK
100 unidades
- Cor: Roxo
- 4.7 GB / 120 min

Informações adicionais:

- Permite somente gravação (Uma única vez)
- Gravação e reprodução em velocidade até 16X, quando utilizado com drive de DVD-R gravável.

ITEM 15: HD INTERNA SATA 1 TB 7200 RPM: QUANTIDADE: 26

Especificações:

Interface:

- SATA 6Gb/s

Performance:

- Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s):
6.0/3.0/1.5
- Taxa média de dados, leitura/gravação: 156
- Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210
- Cache: 64 MB

Configurações:

- Heads/Discos: 2/1
- Bytes por setor: 4096

Confiabilidade/Integridade de Dados:

- Ciclos de carga / descarga: 50,000
- Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14
- Horário de funcionamento (por ano): 2400



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55

Energia:

- Poder de inicialização (A): 2.0
- Modo típico de operação: 5.3W
- Média Ociosa: 4.6W
- Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): $\pm 5\%$
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): $\pm 10\%$

Meio ambiente:

- Operação (ambiente, min): 0
- Operação (Caixa da unidade, máx.): 60
- Não operacional (ambiente): -40 a 70
- Sem halogênio
- RoHS

Dimensões:

- alt.19.99mm
- larg.101.85mm
- prof.146.99mm

ITEM 16: HD EXTERNA SATA 2TB USB 3.0: QUANTIDADE: 12

Especificações:

- Capacidade: 2TB
- Interface: USB 3.0

Ambiente:

- Até 5 Gb / s com USB 3.0
- Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C
- Temperatura não operacional: -20 ° C a 65 ° C

Requisitos do Sistema:

- Formato NTFS para Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP
- Requer formatação para Mac OS X

Informações adicionais:

- Transferências de dados rápidas
- Alta capacidade
- Qualidade WD e confiabilidade
- Plug-and-play pronto para PCs Windows

Conteúdo da embalagem:

- Dispositivo portátil
- Cabo USB
- Guia de Instalação Rápida



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ITEM 17: FONTE ATX 500 W: QUANTIDADE: 60

Especificações:

- Padrão: ATX (70%)
- Potência: 500W
- Cabos com malha (sleeve) de proteção
- Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem
- Pfc Passivo
- Alimentação: Bivolt (manual)
- Padrão: ATX Versão 2.01
- Eficiência: Máxima: 70%
- Refrigeração: 1 Cooler 14cm

Recursos:

- Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação.
- Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis.
- Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor).
- Excelente combinação de qualidade, performance e valor.
- Eles são pintados em preto fosco e os cabos são protegidos por uma malha de nylon de alta resistência.

Cabos:

- 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)
- 1 x 6+2 pinos PCI Express
- 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)
- 2 x Molex
- 1 x Floppy
- 3 x Sata

ITEM 18: ALICATE CRIMPADOR: QUANTIDADE: 05

Especificações:

- Formato Portátil e Ergonômico
- Produzido com metal de alta resistência
- Compatível com 8P8C-RJ45/6P6C-RJ12/6P4C-RJ11



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Acompanha Chave Keystone + Desencapador de Cabos

- Tipo: RJ11/RJ12/RJ45

ITEM 19: TESTADOR CABOS: QUANTIDADE: 03

Especificações:

- Verifica cada um dos condutores do conector RJ do cabo de rede.
- Com isso é possível identificar se o sinal está sendo transmitido e até mesmo o condutor com defeito.
- O testador é composto de 2 partes que serão utilizadas simultaneamente em cada uma das extremidades do cabo de rede.
- Este produto requer bateria 9V (não inclusa)
- O Testador apenas verifica se o sinal está passando. Não é feita medição de qualidade de sinal

RJ45:

- O padrão Registered jack (RJ) especifica o RJ45 como um conector físico e seus cabos de rede.
- Tal padrão é utilizado para a conexão de informações entre computadores para uma rede.

ITEM 20: TESTADOR DE FONTE ATX 2.0 E ANTERIORES, VOLTAGEM TESTE +3.3 V, 5 V, 12 V: QUANTIDADE: 02

ESPECIFICAÇÕES:

- Indicador de Tensão +12 -12V +5V -5V 3,3V 5V SB (Stand By) e PG (power good).
- Alarme de indicação para tensão superior e inferior.
- Conectores ATX 20/24 pinos, HD, CDROM, Disquete, SATA, 4 pinos (P4), 8 pinos (CPU Dual) e 6 pinos (PCI-Express)

ITEM 21: RACK 42U: QUANTIDADE: 01



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Rack com altura mínima de 42U padrão de 19 polegadas e profundidade de mínimo de 1000 mm;

Acabamento do Rack com proteção contra cargas eletrostáticas em toda a estrutura;

Padrão de cores na mesma tonalidade (Grafite ou Preto) padronizado esteticamente com o acabamento gabinete das lâminas. Não serão aceitos rack na cor bege com gabinete carbono, por exemplo;

Deve acompanhar os painéis laterais em chapa de aço com espessura de no mínimo 1mm, e as portas frontal e traseira deverão ter perfurações que permitam uma perfeita circulação de ar no interior do rack, em chapa de aço de no mínimo 1mm com chave;

Painéis laterais e portas frontal e traseira removíveis;

Deve possuir no mínimo 02 guias de cabos verticais;

Possuir otimização do fluxo de ar e dissipação de calor através de portas e fechamentos perfurados;

Possuir sistema de ventilação de teto com no mínimo 04 exautores;

Acompanhar no mínimo 02 PDUs (Power Distribution Unit) de 30 A, 200/208V cada, que comportem a capacidade total dos equipamentos, e seja compatível com os cabos de força dos equipamentos fornecidos com os equipamentos deste lote, quanto a capacidade elétrica e quantitativo de tomadas elétricas;

O Rack deverá ser utilizado para acomodar os equipamentos especificados neste Lote, sendo do mesmo fabricante dos servidores;

Além de poder acomodar servidores de 1, 2 e 4 Us do mesmo fabricante afim de aproveitar o espaço restante do Rack;

Deverá conter 1 (um) KVM IP, 1U, com painel LCD para rack de no mínimo 17", mouse e teclado integrados, com no mínimo 8 módulos servidor, com braços, cabos e kit de instalação,

Deverá conter no mínimo cabos suficiente para instalação de 3 servidores físicos ao KVM;

Deverá conter todos os kits para montagem (porca-gaiola, parafusos, arruelas, etc) para seu perfeito funcionamento e comportar todos os servidores;

Suportar no mínimo peso 900 Kg;

Deverá conter sistema de aterramento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses. A contratada deverá fornecer a entrega parcelada do material a ser confeccionado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.**
- 02) **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernédia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar o material referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DE ENTREGA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses. A contratada deverá fornecer a entrega parcelada do material a ser confeccionado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento..

LOCAL DE ENTREGA: A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pelas Secretarias Requisitantes, dentro dos limites do município.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal, CPF e cargo
Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2019.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019
PROCESSO N.º 8.299/2019-8**

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2019.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).
A não apresentação deste documento IMPEDIRÁ a participação da empresa no certame.
Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº
123/2006.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no
ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

**A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente
de usufruir dos benefícios da LC 123/06.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 8.299/2019-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2019.

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial 046/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernèssia, neste ato, representada pelo Secretário de Administração, _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 046/2019**, para **Registro de Preços n.º XXX/2019** com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do Pregão Presencial 046/2019**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

FICHA		
01		EXECUTIVO MUNICIPAL
01	1	GABINETE DO PREFEITO
02	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

03	49	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05	137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06	262	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08	329	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
09	343	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10	354	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
14	428	SECRETARIA MUNICIPAL DE INF. E DEF. DO CIDADÃO
16	474	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000, ou em outro local determinado pela Secretaria Requisitante** correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
 - a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
 - 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
- 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 7.3.2.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1.** Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- 8.1.1.** Provisoriamente, em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
- 8.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
 - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
 - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXX de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

CONTRATO N.º:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, de de 2019.
